

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas**RESOLUÇÃO CONERH N° 77, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025**

Constitui Grupo de Trabalho para Acompanhamento do trabalho de sensibilização, mobilização e renovação dos membros do CONERH, e dos CBHs dos rios Sergipe, Piauí e Japaratuba, e instalação dos Comitês dos Afluentes dos rios Vaza-Barris e Real, em Sergipe, a ser executado pela Rede Brasil de Organismos de Bacias Hidrográficas - REBOB.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CONERH, no uso das competências

que lhe são conferidas pela Lei nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, e pelo disposto no Decreto nº 18.099, de 26 de maio de 1999, e

Considerando a necessidade de acompanhar o trabalho a ser realizado pela REBOB, instituição que será contratada pela SEMAC para execução do processo de sensibilização, mobilização e renovação dos membros do CONERH, e das diretorias e plenários dos Comitês de Bacias Hidrográficas dos rios Sergipe, Piauí e Japaratuba, bem como de instalação dos CBHs dos Afluentes dos rios Vaza-Barris e Real, ambos em Sergipe;

Considerando a decisão do Plenário do Conselho em sua reunião ordinária realizada em 04 de dezembro de 2025;

Considerando a importância de se conhecer as técnicas utilizadas pela instituição para aplicação em futuros processos de renovação;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para acompanhar a atuação da Rede Brasil de Organismos de Bacias Hidrográficas na execução e cumprimento do objeto que será contratado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas para a renovação dos membros do CONERH, e das diretorias e plenários dos CBHs dos rios Sergipe, Piauí e Japaratuba, e instalação dos Comitês dos Afluentes dos rios Vaza-Barris e Real, em Sergipe.

Art. 2º O Grupo ora criado será composto por um representante de cada um dos Comitês de Bacias envolvidos e dois do órgão gestor, indicados conforme a seguir relacionados:

1. Rosa Cecília Lima Santos, CPF nº XXX.552.765-XX, representante do CBH Japaratuba;
2. Carlos Alexandre Borges Garcia, CPF nº XXX.820.545-XX, representante do CBH Foz do São Francisco Sergipano;
3. Elídio Marinho dos Santos Neto, CPF nº XXX.898.545-XX, representante do CBH Baixo São Francisco Sergipano;
4. Marcus Lázaro da Costa Santos, CPF nº XXX.844.625-XX, representante do CBH Sergipe;
5. Valmira Beto dos Santos, CPF nº XXX.888.115-XX, representante do CBH Piauí;
6. Noêmia Alice Nery Lobão Cruz, CPF nº XXX.508.465-XX, representante da SEMAC; e

Art. 3º O presente Grupo de Trabalho possui caráter provisório e sua vigência vai até a entrega dos produtos pela entidade contratada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 04 de dezembro de 2025.

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias
Presidente do CONERH

Samir Felipe de Souza
Secretário-Executivo do CONERH